



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº.1295, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1978

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal
de Mococa.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Mococa aprovou em sessão de 10 de Novembro de
1978, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade
pública a "MOCIDADE ESPÍRITA DE MOCOCA", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE DEZEMBRO DE 1978

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

DORACY CARLOS MAZIEIRO
Assessor Jurídico